



CONGRESSO COSEMS/RS 2017
de 08 a 10 de agosto
Oficina
Planejamento em Saúde

Secretaria Estadual da Saúde
Assessoria Técnica e de Planejamento

08 de agosto de 2017

Base legal para alinhamento/integração dos instrumentos

- **CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988**

Art. 165, §4º - estabelece a **necessária consonância** entre planos de saúde e o plano plurianual;

- **PORTARIA Nº 2.135/2013**

Art. 1º - Planejamento no âmbito do SUS terá como pressuposto:

Parágrafo único: V - compatibilização entre os **instrumentos de planejamento da saúde** (PLANOS DE SAUDE, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAUDE-PAS , RELATORIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR –RDQA e RELATORIO ANUAL DE GESTÃO-RAG) e os **instrumentos de planejamento e orçamento de governo** (PLANO PLURIANAUAL, LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS e LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), em cada esfera de gestão.

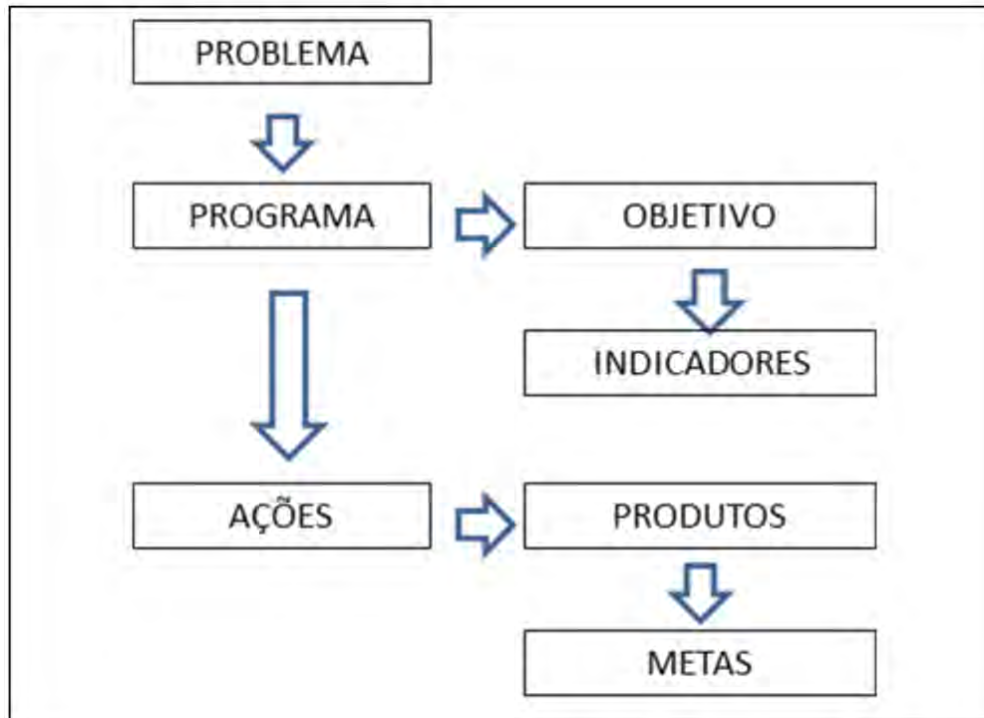
Plano Plurianual

Necessidade de
alinhamento/integração entre os
diversos instrumentos de
planejamento, orçamento e
gestão.

Plano Pluri Anual-PPA como ferramenta de Planejamento Governamental

- Elaborado no 1º ano de governo
- Período de vigência: 4 anos
- Importante ferramenta para o planejamento e a gestão de políticas públicas
- **Caracterizado por sua primazia – antecede aos demais instrumentos de gestão**
- Define missão, visão, objetivos, escolhas estratégicas e metas a atingir.

PPA do RS 2016-2019



Fonte: DEPLAN/SEPLAG (2010)

Novo modelo

“planejamento-orçamento-gestão”

- Ligação do planejamento com o orçamento através das ações
- Gestão do programa através monitoramento dos indicadores e metas

Plano Estadual de Saúde do RS 2016-2019 Documentos orientadores para elaboração



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mensagem

à

Assembleia Legislativa

JOSÉ IVO SARTORI GOVERNADOR

PORTO ALEGRE 2015



PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO 2012-2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Estado do Rio Grande do Sul Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional Departamento de Planejamento Governamental	
Fóruns Regionais - Caravana da Transparência	
Eixo Social	
Objetivo Mapa Estratégico: Melhorar o acesso à qualidade na prevenção e promoção de saúde	
Objetivo por Região Funcional	
RF1 Centro Sul: Cachoeira Encantada da Serra, Vale do Café, Vale do Rio dos Sinos e Metropolitanópolis do Jacuá	Qualificar os serviços em saúde, fortalecendo e capacitando a rede de serviços na atenção básica e ampliando investimentos e resiliabilidade nos serviços de média e alta complexidade
RF2 Vale do Rio Preto e Vale do Tejuapú	Ampliar a regionalização da Saúde com foco na descentralização, promovendo um microregião e atendimento em diferentes esferas de governança e competências, bem como apoiar os profissionais que atuam nessa rede
RF3 Fronteiras, Serra e Campos de Cima da Serra	Qualificar o sistema de gerenciamento da saúde regional ampliar os serviços de atendimento de média e alta complexidade; construir um novo hospital público na região para atendimento pelo SUS, ampliar o atendimento pelo SUS fora do horário comercial; assegurar os valores pagos aos prestadores de serviços; disponibilizar a oferta de serviços de saúde hospitalares; os serviços e ações a cada este; fortalecer a rede de atenção e permitir acesso à infraestrutura de saúde e criar um programa para a revalorização de médicos e outros profissionais de saúde; apoiar os esforços de descentralização hospitalares
RF4 Litoral	Qualificar os serviços em saúde, fortalecendo e capacitando a rede de serviços na atenção básica e ampliando investimentos e resiliabilidade nos serviços de média e alta complexidade Hospital regional; Clínica de oncologia regional; Criação de central de compra de medicamentos na região; Clínica de fisioterapia regional; Ampliação do programa de saúde de família na região
RF5 Sul	Aumentar o acesso e a qualidade na prevenção e promoção de saúde, por meio do planejamento e integração das Políticas Públicas, com foco na MDEC
RF6 Campanha e Fim de Serra Desse	Fortalecer e qualificar os serviços de saúde, capacitando a rede de serviços de atenção básica, ampliando investimentos e resiliabilidade nos serviços de alta e média complexidade; Fortalecimento e qualificação dos serviços em saúde, fortalecendo e capacitando a rede de serviços na atenção básica e ampliando investimentos e resiliabilidade nos serviços de média e alta complexidade; Hospital regional de média e alta complexidade
RF7 Fronteira Meridional: Mosteiros, Mosteiros, Colinas e Caxias	Qualificar os serviços em saúde, fortalecendo e capacitando a rede de serviços na atenção básica e ampliando investimentos e resiliabilidade nos serviços de média e alta complexidade
RF8 Alta Serra, Central, Lagoa Centro e Vale do Jacuá	Fortalecer o atendimento de média e alta complexidade por meio dos Hospitais de Referência da RF8 e pelo funcionamento do Hospital Regional de Santa Maria
RF9 Serra Alta Uruguai, Uruguai, Maquiné, Serra Alta Uruguai, Uruguai, Maquiné	Fortalecer o atendimento de média e alta complexidade por meio dos Hospitais de Referência da RF9 e pelo funcionamento do Hospital Regional de Santa Maria



ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

OFICINAS TEMÁTICAS
RESULTADOS

Departamento de Planejamento Governamental/DEPLAN

deplan@plan.rn.gov.br | (51) 32081544/1545

Rumos 2015



Documento Síntese

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA

DINÂMICAS TERRITORIAIS RECENTES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Porto Alegre - Dezembro de 2014

FEESP Fundação de Economia e Estatística



PERFIS-REGIÕES FUNCIONAIS DE PLANEJAMENTO¹



Plano Estadual de Saúde do RS 2016-2019

Estrutura

Análise Situacional

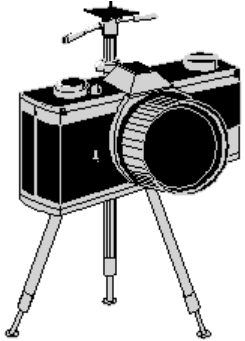
- Necessidade de Saúde da População
- Capacidade Instalada x Oferta e Cobertura de ações e serviços de saúde

Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Monitoramento e Avaliação

Análise Situacional

Necessidade de Saúde da População



Análise por:

- ✓ Ciclos de vida
- ✓ Raça/cor
- ✓ Sexo
- ✓ Bairro/Distrito

Perfil Demográfico

Determinantes e condicionantes

Perfil Epidemiológico
(nascimento, mortalidade e morbidade)

Situação de Saúde dos grupos populacionais específicos e vulneráveis

Análise Situacional

Capacidade Instalada x Oferta e Cobertura de ações e serviços



Atenção Primária

Cobertura de ESF

ICSAB

Eq. Saúde Bucal

Bolsa Família

Atenção Secundária e Terciária

Consultas Especializadas

Procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade

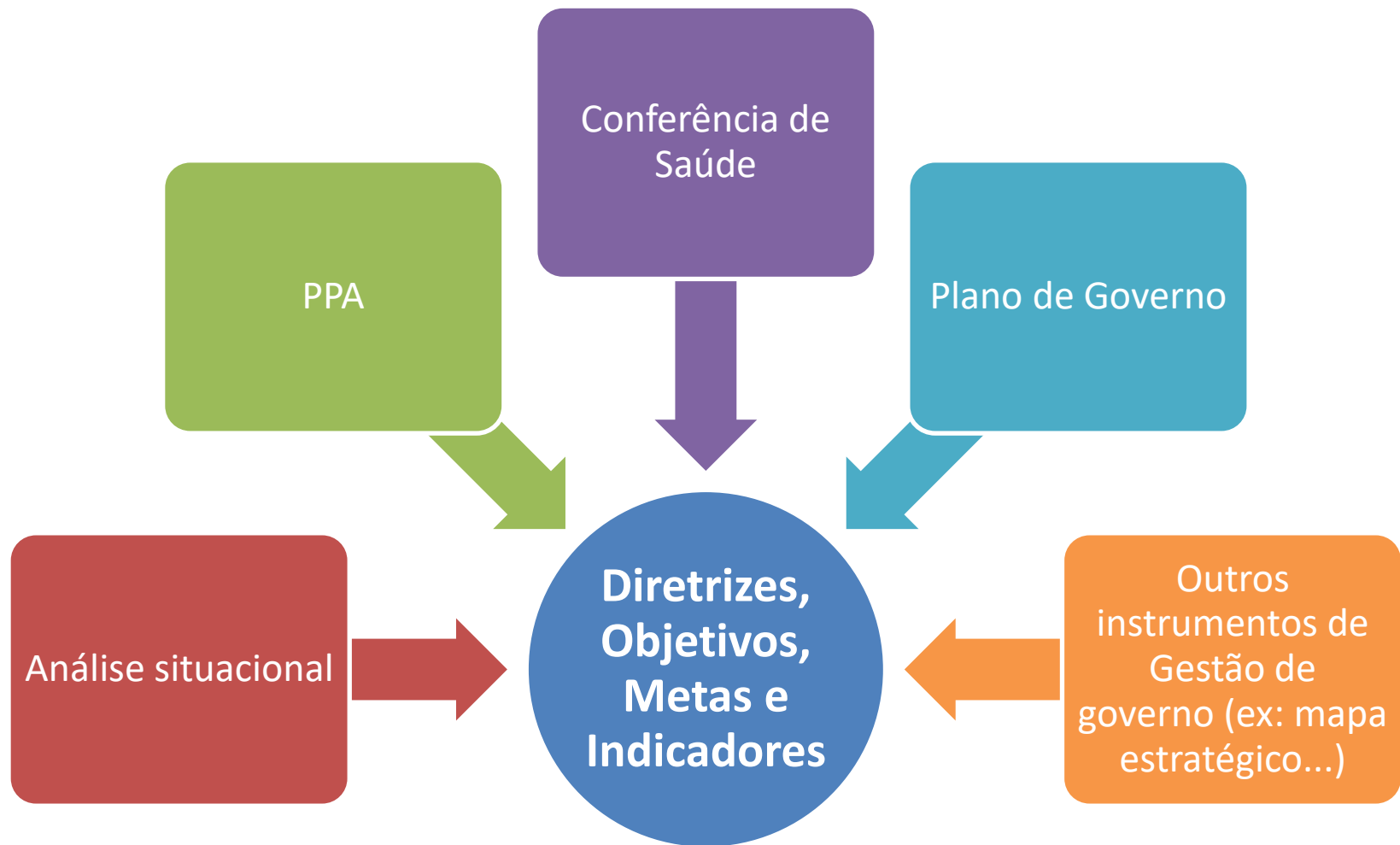
Referências para os serviços

Leitos Hospitalares

Assistência Farmacêutica

Análise considerando também o acesso/regulação à ações especializadas

Transversalidade da Vigilância: Calamidade Pública, VIGIAGUA, APS + VS, Cobertura Vacinal, Violência, Controle do Aedes, Saúde do Trabalhador...



Plano de Saúde

- Instrumento público e obrigatório;
- Envolvimento de múltiplos atores;
- Plano legitimado pelo Gestor, pois é o instrumento norteador do planejamento em saúde.

Programação Anual em Saúde

Base legal

LC nº 141/12 – Seção III Da Prestação de Contas

Art. 36. § 2º Os entes da Federação deverão **encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente**, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.”

Portaria MG/MS nº 2135/13

Art. 4º A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por **objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados**.

§ 1º Para Estados e Municípios, a PAS **deverá** conter:

- I - a definição das **ações** que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde.
- II - a identificação dos **indicadores** que serão utilizados para o monitoramento da PAS; e
- III - a previsão da alocação dos **recursos** orçamentários necessários ao cumprimento da PAS;

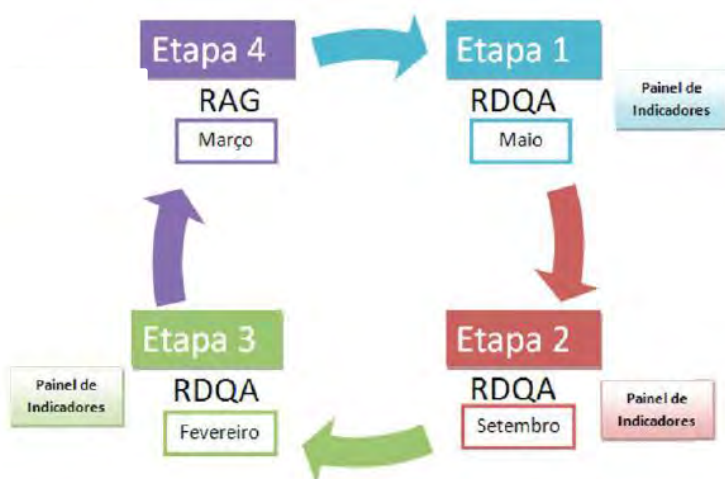
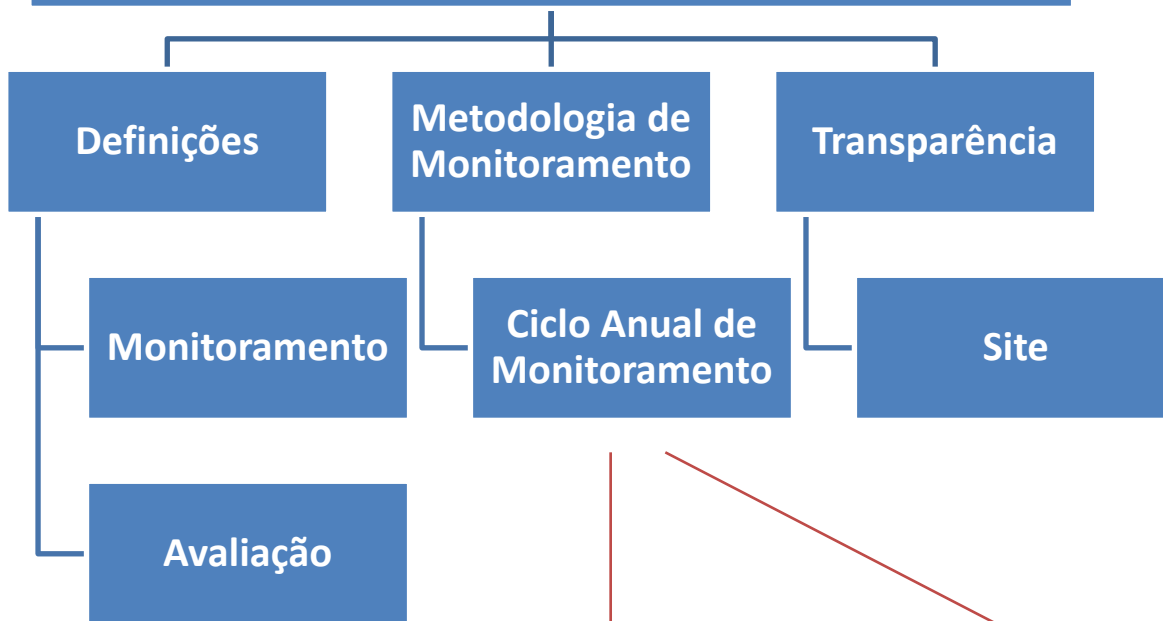
Art. 5º No processo de elaboração e execução da PAS, os gestores de saúde observarão os seguintes prazos:

- I - elaboração e envio para aprovação do respectivo Conselho de Saúde antes da data de encaminhamento da LDO do exercício correspondente; e
- II - execução no ano subsequente.”

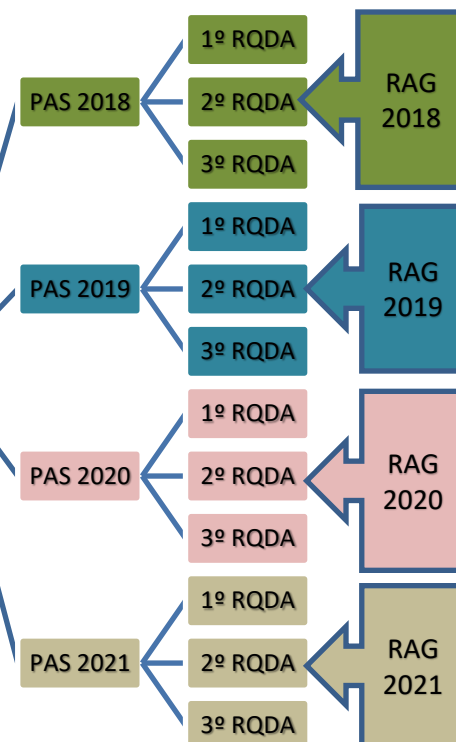
Processo de construção

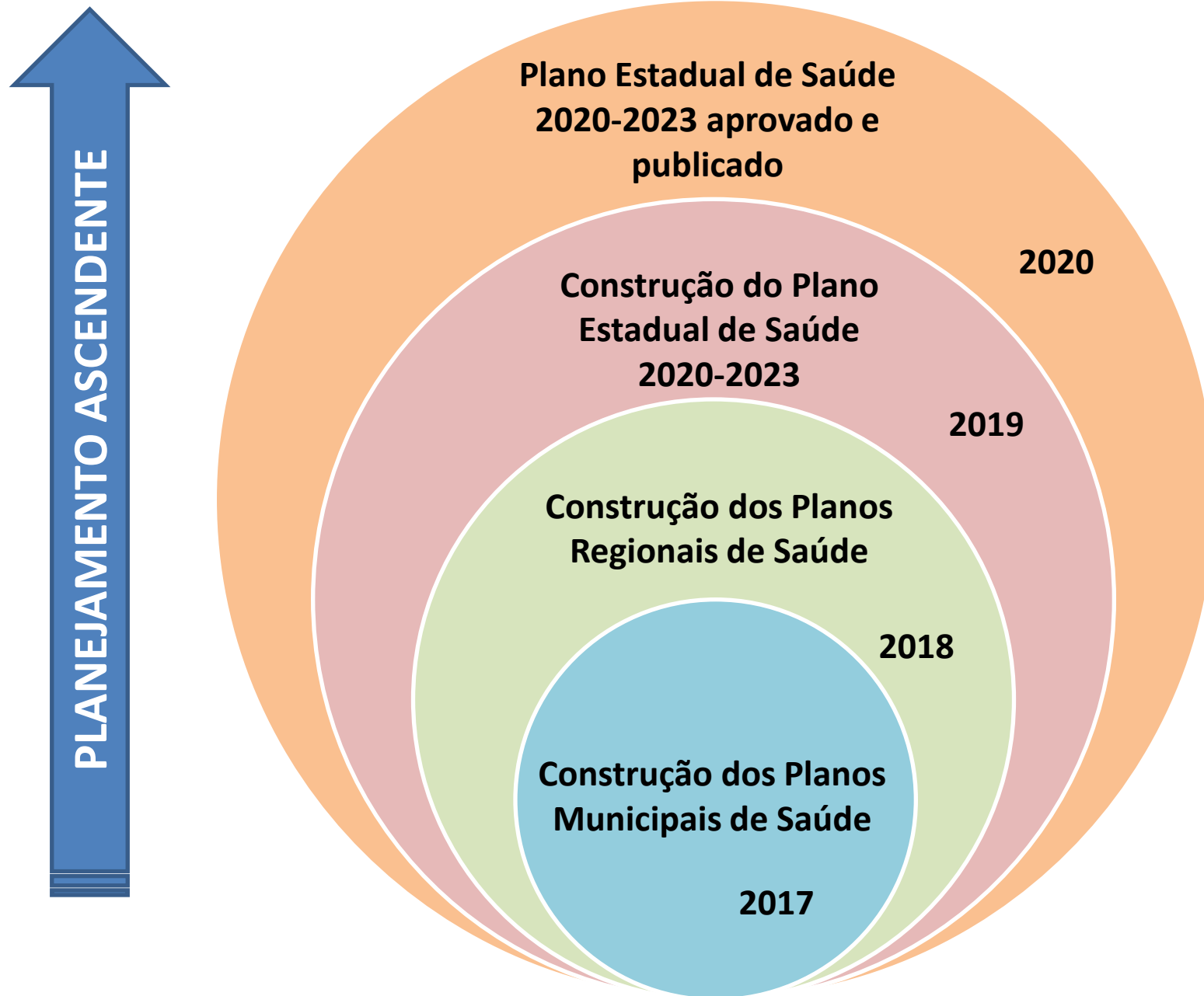
- Instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e que prevê a alocação de recursos para tal.
- Deve ser avaliada e aprovada pelo Conselho de Saúde.

Monitoramento e Avaliação



PMS 2018-2021





Aglaé Regina da Silva

Assessoria Técnica e de Planejamento (ASSTEPLAN)

aglae-regina@saude.rs.gov.br

(51) 3288-5818